

MENSAGEM Nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.109, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 21 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 17 de julho de 2024.



CD242358085300

EM nº 00447/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Apresentação: 22/07/2024 14:15:00.000 - MESA

MSC n.559/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.043349/2015-43, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13.454/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00817/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.109, de 10 de outubro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de novembro de 2015, a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 01.244.920/0001-18), nos termos da Portaria nº 321, datada em 19 de novembro de 1985, publicada em 21 de novembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.043349/2015-43, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13.454/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00817/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de novembro de 2015, a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 01.244.920/0001-18), nos termos da Portaria nº 321, datada em 19 de novembro de 1985, publicada em 21 de novembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 14:15:00.000 - MESA

MSC n.559/2024



* C D 2 4 2 3 5 8 0 8 5 3 0 0 *